



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

04/12/2023

Processo Legislativo nº 122/2023

Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 2.797 de 23 de novembro de 2023

Parecer jurídico nº: 117/2023- AJ

O projeto de Lei Ordinária nº 2.797 de 23 de novembro de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para conceder cessão de uso de bem móveis para a Cooperativa Laticínios General /neto LTDA.

A cessão de uso da área em questão se dará através de uma (01) enfardadeira, uma (01) segadeira e um (01) ancinho. O prazo para a cessão se dará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, os bens móveis foram repassado pelo Estado ao Município, contudo esse não possui condições de gerir sua utilização, autorizando assim que a Cooperativa faça a utilização dos mesmos.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 18 combinado com o artigo 42 inciso VIII determina que o uso de bens públicos, por terceiros, pode ser feitos mediante a concessão, a permissão ou autorização e a Câmara Municipal possui competência para autorizar o Poder Executivo a realizar tal contrato.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 02 de dezembro de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883